



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Pontal do Araguaia

CGC(MF) 33.000.662/0001-10

PORTARIA Nº 009/GP/15

De 02 de janeiro de 2.015.

“Estabelece o horário de funcionamento da Câmara Municipal e dá outras providências”.

**JOSÉ MARQUES FIGUEIREDO DE SOUZA,**

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais

### RESOLVE:

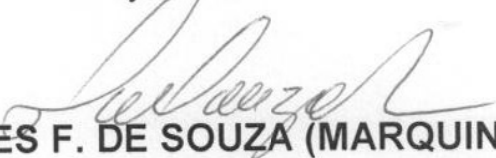
Art. 1º - O horário de funcionamento da Câmara Municipal a partir de 02 de janeiro de 2015, passará a ser das 07 as 11 horas e das 14 as 18 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT, em 02 de janeiro de 2.015.

  
**JOSÉ MARQUES F. DE SOUZA (MARQUINHOS)**  
**PRESIDENTE**